

PROCESSO N.º : 2024011729
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSUNTO : Abre crédito adicional especial à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e cria produto no Plano Plurianual do Estado de Goiás – PPA para o quadriênio 2024-2027, de que trata a Lei nº 22.317, de 18 de outubro.

VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, mediante Ofício Mensagem nº 133/2024/CASA CIVIL, que abre crédito adicional especial à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e cria produto no Plano Plurianual do Estado de Goiás – PPA para o quadriênio 2024-2027, de que trata a Lei nº 22.317, de 18 de outubro.

À oportunidade com o objetivo de aperfeiçoar a presente propositura, apresento a seguinte emenda:

1) EMENDA MODIFICATIVA: a ementa do projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

“Abre crédito adicional especial a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e cria produtos no PPA 2024/2027.”

2) EMENDA ADITIVA: o projeto de lei fica acrescido dos seguintes artigos:

Art. 4º Fica criada a iniciativa 10269 - Promover o acesso à educação com equidade, qualidade e padronização dos uniformes de colégios militares, na Lei nº 22.317, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Goiás para o quadriênio 2024-2027, conforme Anexo III desta Lei, visando compatibilidade com o crédito especial autorizado no art. 7º da Lei nº 22.560, de 14 de março de 2024.

Art. 5º Fica criado o produto 19922 - Aluno beneficiado com bolsa uniforme, na Lei nº 22.317, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Goiás para o quadriênio 2024-2027, conforme Anexo III desta Lei, visando compatibilidade com o crédito especial autorizado no art. 7º da Lei nº 22.560, de 14 de março de 2024.



3) EMENDA ADITIVA: o projeto de lei fica acrescido do ANEXO III:

ANEXO III

JUSTIFICATIVA PARA A CRIAÇÃO DO PRODUTO	A solicitação pretendida visa a abertura de crédito especial, autorizado no art. 7º da Lei nº 22.560, de 14 de março de 2024, com indicação de recurso no valor total de R\$ 75.050.840,00 (setenta e cinco milhões, cinquenta mil e oitocentos e quarenta reais). O produto a ser criado faz-se necessário considerada a Lei nº 22.560, de 14 de março de 2024, que institui o Programa Bolsa-Uniforme na Polícia Militar do Estado de Goiás, com destaque para os arts. 1º, 5º e 7º.							
PROGRAMA	1008 - EDUCAÇÃO QUE QUEREMOS							
NOME DA INICIATIVA	10269 - Promover o acesso à educação com equidade, qualidade e padronização dos uniformes de colégios militares							
NOME DA ENTREGA	19922 - Aluno beneficiado com bolsa uniforme							
UNIDADE DE MEDIDA	NÚMERO							
META ACUMULATIVA (S/N)	N							
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Bolsa-Uniforme entregue aos alunos dos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás – CEPMGs.							
MÉTODO DE COMPROVAÇÃO	Não informado							
TIPO DE LOCALIDADE DE PLANEJAMENTO (ESTADO / MUNICÍPIO)	ESTADO							
NOME DA LOCALIDADE	META FÍSICA A 2024	CUSTO ESTIMADO 2024	META FÍSICA A 2025	CUSTO ESTIMADO 2025	META FÍSICA A 2026	CUSTO ESTIMADO 2026	META FÍSICA A 2027	CUSTO ESTIMADO 2027
ESTADO DE GOIÁS	77372	R\$ 75.050.840,00	77372	R\$ 78.518.188,81	77372	R\$ 82.145.729,13	77372	R\$ 85.940.861,82



JUSTIFICATIVA: Pretende-se ajustar a redação da propositura e permitir a abertura de crédito especial autorizado no art. 7º da Lei nº 22.560, de 14 de março de 2024, com indicação de recurso no valor total de R\$ 75.050.840,00 (setenta e cinco milhões, cinquenta mil e oitocentos e quarenta reais).

O produto a ser criado faz-se necessário considerando a Lei nº 22.560, de 14 de março de 2024, que institui o Programa Bolsa-Uniforme na Polícia Militar do Estado de Goiás, com destaque para os arts. 1º, 5º e 7º.

Assim, adotada a emenda apresentada, somos pela aprovação do relatório e a aprovação da matéria.

É o voto em separado, para o qual peço destaque.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2024.

Deputado TALLEs BARRETO
Líder do Governo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003300390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em **06/06/2024 11:58**

Checksum: **C4AB469652A3740BFF9E2036ADB6A7F312CB35CBB0E58C5DFA8CEAEF8260EFD**

